



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS
PRO-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (REITORIA)

EDITAL Nº 3/2023 - PROPI (11.01.01.05)

Nº do Protocolo: 23419.000032/2023-01

Bento Gonçalves-RS, 03 de janeiro de 2023.

EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO - PROJETOS DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

A PRÓ-REITORA SUBSTITUTA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela portaria nº 988/2018, torna público o **Edital de Fluxo Contínuo - Projetos de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**

1.

OBJETIVOS GERAIS

- 1.1. Cadastrar e registrar os projetos de pesquisa, pós-graduação e inovação a serem executados por servidores e estudantes do IFRS, institucionalizando-os.
- 1.2. Fomentar a produção científica e tecnológica no âmbito dos grupos de pesquisa do IFRS.
- 1.3. Estimular servidores pesquisadores a engajarem estudantes do IFRS no processo de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, otimizando a capacidade da Instituição na formação de profissionais qualificados.
- 1.4. Contribuir para a formação de recursos humanos voltados ao fortalecimento da capacidade inovadora.

2. VIGÊNCIA DO EDITAL, CADASTRAMENTO E ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA

- 2.1. O presente edital terá vigência para cadastro de propostas da data de sua publicação até o dia **31 de dezembro de 2023**.
- 2.2. O projeto de pesquisa que vier a ser desenvolvido, parcial ou totalmente, a partir do ano de 2023, não cadastrado em anos anteriores, deverá ser obrigatoriamente cadastrado pelo(a) coordenador(a) diretamente no Sistema SIGAA, **de acordo com o tutorial disponível em <https://ifrs.edu.br/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/sigaa-pesquisa/>** através das seguintes opções:
 - a) Para docentes, acessar: Portal do Docente Pesquisa Projetos de Pesquisa Submeter Projeto Vinculado a Edital de Fluxo Contínuo.
 - b) Para Técnicos administrativos, acessar: Menu Principal Módulo Pesquisa Operações Submeter Projeto Vinculado a Edital de Fluxo Contínuo.
- 2.2.1. No cadastro de projetos de pesquisa oriundos dos programas *stricto sensu* e dos cursos *lato sensu* do IFRS, deverá ser mencionado no SIGAA no campo "Descrição Resumida" o programa ou curso de pós-graduação do IFRS ao qual o projeto está vinculado.

2.3. Os projetos de pesquisa e inovação devem ter duração/execução mínima de 4 (quatro) meses e máxima de 48 (quarenta e oito) meses.

2.4. A avaliação dos projetos de pesquisa, pós-graduação e inovação será realizada pela Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI) do respectivo *campus*, utilizando o formulário Anexo I deste edital.

2.4.1. Os projetos de pesquisa, pós-graduação e inovação oriundos dos programas *stricto sensu* ou cursos *lato sensu* do IFRS deverão ser submetidos ao *campus* do Programa.

2.4.1.1. Para programas *multicampi*, a submissão deverá ser feita ao *campus* do(a) Coordenador(a) da Proposta.

3. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) COORDENADOR(A) DO PROJETO

3.1. Ser servidor(a) efetivo(a) do IFRS ou professor visitante no IFRS e ter titulação mínima de nível superior.

3.1.1. Os projetos de pesquisa, pós-graduação e inovação coordenados por professores visitantes devem conter no mínimo a colaboração de um servidor efetivo do IFRS.

3.2. Pertencer a grupo de pesquisa certificado pelo IFRS cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.

3.3. Ter Currículo Lattes atualizado a partir de **01/01/2023**.

3.4. Comunicar a CAGPPI e indicar possível substituto(a), em caso de impedimento eventual do coordenador do projeto, a qual deliberará acerca da continuidade da execução do projeto de pesquisa por outro(a) servidor(a)/pesquisador(a), autorizando-o(a), desde que o(a) substituto(a) atenda os requisitos e compromissos do(a) coordenador(a) de projeto de pesquisa, pós-graduação e inovação.

3.5. Indicar ao menos um discente voluntário enquanto membro do projeto, para que este possa iniciar a sua execução.

3.5.1 Providenciar a entrega da documentação de indicação do(s) discente(s) voluntários, conforme prevê a [Instrução Normativa Nº 02, de 29 de abril de 2020](#), ou aquela que vier a substituí-la.

3.5.2. Quando o projeto de pesquisa for oriundo dos programas *stricto sensu* e dos cursos *lato sensu* do IFRS, o coordenador do projeto de pesquisa e inovação deverá informar o nome do estudante orientado, não sendo obrigatória a inclusão de discente(s) de iniciação científica das modalidades de curso médio ou superior.

3.6. Vincular o(a)(s) estudante(s) envolvidos no projeto de pesquisa, pós-graduação e inovação ao grupo de pesquisa certificado pelo IFRS cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, ao qual pertence.

3.7. Incluir o nome do(a)(s) discente(s) voluntários(as) de iniciação científica vinculado(a)(s) ao projeto nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados tiverem sua participação efetiva.

3.8. Fazer referência ao IFRS em todas as publicações nacionais e internacionais, conforme disposto na [Instrução Normativa Proppi Nº 04 , de 29 de dezembro de 2020](#), ou aquela que vier a substituí-la.

3.9. Submeter o projeto de pesquisa e inovação, sempre que necessário, à avaliação e ao parecer do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) e da Comissão de Ética em Uso de Animais (CEUA).

3.10. Cadastrar os acessos e as atividades de pesquisa no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen), de acordo com a Lei nº 13.123 de 20 de maio de 2015 e o Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, previamente à remessa, ou ao requerimento de qualquer direito de propriedade intelectual, ou à comercialização do produto intermediário, ou à divulgação dos resultados, finais ou parciais,

em meios científicos ou de comunicação, ou à notificação de produto acabado ou material reprodutivo desenvolvido em decorrência do acesso ao patrimônio genético e/ou conhecimento tradicional associado e uso da biodiversidade.

3.11. Garantir ao IFRS a titularidade da propriedade intelectual decorrente da atividade profissional que tenha por objeto a pesquisa ou a atividade inventiva, ou resulte esta da natureza dos serviços, conforme a Lei Nº 9.279, de 14 de maio de 1996.

a.

O IFRS, titular da patente, concederá ao(à) servidor(a), autor(a) de invento ou aperfeiçoamento, participação nos ganhos econômicos resultantes da exploração da patente, a título de incentivo, mediante negociação com o interessado, conforme definido no Regulamento Interno do Núcleo de Inovação Tecnológica do IFRS (NIT) referente ao aproveitamento econômico de inovação tecnológica e aplicação de recursos auferidos.

3.12. Procurar a Comunicação do *campus* de origem da proposta caso pretenda criar página em rede social ou qualquer outro canal de comunicação. É necessário, também, conhecer e seguir a [Cartilha de Orientações para Canais Vinculados ao IFRS](#), bem como preencher o [Formulário de canais de comunicação vinculados ao IFRS](#).

4. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

4.1. O(A) coordenador(a) do projeto de pesquisa, pós-graduação e inovação deverá acompanhar o desenvolvimento das atividades de pesquisa realizadas pelo(s) discente(s) vinculado(s) ao projeto.

4.2. O(A) coordenador(a) do projeto de pesquisa e inovação deverá entregar a cada 12 (doze) meses, a partir da data de início de execução do projeto, relatório parcial via SIGAA **de acordo com o tutorial disponível em <https://ifrs.edu.br/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/sigaa-pesquisa/>**.

4.3. O(A) coordenador(a) do projeto deverá entregar o relatório final via SIGAA, **de acordo com o tutorial disponível em <https://ifrs.edu.br/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/sigaa-pesquisa/>**, em até 30 (trinta) dias após o término do projeto.

4.3.1 **Após encerramento do projeto** no SIGAA, será solicitado um resumo expandido com o relato do encerramento do projeto, onde deverão ser descritas as seguintes informações, acerca da realização do projeto:

a.

Atividades realizadas: descrever as principais atividades executadas.

b.

Objetivos alcançados e resultados obtidos: descrever os objetivos atingidos e, em caso de não atendimento total dos objetivos e metas propostas, justificar. Descrever e avaliar os resultados obtidos. Caso tenham sido encontradas dificuldades na execução do projeto, relatá-las, bem como, as medidas tomadas para contorná-las.

c.

Impactos gerados pelo projeto: descrever os impactos Científicos e/ou Impactos Tecnológicos e/ou Impactos Econômicos e/ou Impactos Sociais e/ou Impactos Ambientais gerados com o desenvolvimento do projeto.

d.

Perspectivas: apresentar as possibilidades de continuação das atividades e possíveis desdobramentos/evoluções do projeto.

e.

Produções: descrever as produções científicas, técnicas, artísticas e/ou culturais resultantes do projeto.

f.

Referências.

4.3.2. O preenchimento e envio do relatório parcial e/ou final poderá ser substituído quando o coordenador projeto optar por anexar no SIGAA produções científicas, técnicas, artísticas e/ou culturais resultantes do projeto de pesquisa e inovação, desde que a afiliação ao IFRS seja incluída na publicação, conforme disposto na [Instrução Normativa Proppi N° 04, de 29 de dezembro de 2020](#), ou aquela que vier a substituí-la.

4.4. O(a)(s) discente(s) voluntário(a)(s) de iniciação científica ou tecnológica ligado(a)(s) ao projeto de pesquisa, pós-graduação e inovação deverá(ão) entregar a cada 12 (doze) meses, a partir da data de início de suas atividades, relatório parcial (conforme modelo Anexo II deste edital) por e-mail à Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do campus de origem da mesma, ou por formulário eletrônico a ser divulgado pelas Direções /Coordenações de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.

4.5. A avaliação final dos projetos de pesquisa, pós-graduação e inovação será feita através dos relatórios apresentados e da apresentação em eventos científicos e/ou tecnológicos.

4.6. A avaliação dos relatórios parciais e finais dos projetos de pesquisa, pós-graduação e inovação será realizada pela CAGPPI do respectivo *campus*.

4.6.1 A avaliação do relatório parcial e/ou final será dispensada quando o descrito no item 4.3.2 for atendido.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A Proppi se exime de responsabilidades financeiras, patrimoniais, de pessoal ou quaisquer despesas decorrentes de fatores internos e/ou externos, relacionados aos projetos apresentados e aprovados no âmbito do presente edital.

5.2. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

5.3. Os termos deste edital somente poderão ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Proppi, até 5 (cinco) dias úteis após a sua publicação.

5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela CAGPPI do *campus* de origem da proposta.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 03/01/2023 11:32)

MARILIA BONZANINI BOSSLE

PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO

PROPI (11.01.01.05)

Matrícula: 2390719

número: **3**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **03/01/2023** e o código de verificação: **2a812975e1**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3396 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

ANEXO I
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA
- Mérito do projeto de pesquisa -

Título do Projeto:

Após a leitura, o projeto foi caracterizado como:

() Projeto de Pesquisa () Projeto de Pós-Graduação () Projeto de Inovação Tecnológica

OBS: Notas de 0 a 10 conforme descrição ao final desta ficha de avaliação. Notas abaixo de 5 devem ser justificadas*.

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE MÉRITO (Preenchimento da CAGPPI)	Nota
<p>1-Título e descrição resumida (0 a 10 pontos) Peso 2,0 O título deve dar uma ideia clara, da maneira mais breve e direta possível, do problema principal que o projeto abordará. O título apresenta de forma clara e objetiva o problema principal do projeto? A descrição resumida deve apresentar os pontos mais importantes do projeto – introdução, objetivos, metodologia(s) utilizada(s) e resultados esperados. Deve descrever a relação com ações de extensão (articuladas com demandas da sociedade e demonstrando a relação com o desenvolvimento regional, econômico, social e cultural) no IFRS e/ou com o ensino (se apresenta interação do projeto de pesquisa com o saber acadêmico e se contribui para reformulações de concepções e práticas curriculares e/ou relação com a prática acadêmica contribuindo para formação profissional-cidadã).</p>	
<p>2- Introdução/Justificativa (0 a 10 pontos) Peso 2,0 Deve fornecer argumentos que demonstrem aos avaliadores que examinarão o projeto a descrição do problema, a importância e a atualidade do problema a resolver, bem como a pertinência dos objetivos e os possíveis impactos dos resultados esperados, de modo claro e conciso. Deve-se indicar, também, a relevância social, técnica e científica da proposta de investigação, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.</p>	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3396 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

<p>3- Objetivos (0 a 10 pontos) Peso 2,0</p> <p>Devem ser de dois tipos: o objetivo geral é o alvo de maior abrangência ao qual o projeto trata de fazer uma contribuição. Os objetivos específicos são metas que se buscam alcançar no âmbito do projeto. Além disso, neste item deve-se apresentar de modo claro e conciso os possíveis resultados esperados e o impacto dos mesmos. O projeto de pesquisa descreve iniciativas para a promoção da inovação em suas ações de desenvolvimento científico e tecnológico, com a finalidade de promover o desenvolvimento local e integrado aos territórios onde atua, de forma transversal ao ensino, pesquisa e extensão?</p>	
<p>4 -Metodologia (0 a 10 pontos) Peso 2,0</p> <p>Deve-se definir o tipo (ex.: qualitativo, quantitativo, etc.) e a abordagem (exploratória, etnográfica, experimental, etc.), como o projeto será executado, qual o universo e a amostra, quais os instrumentos a serem utilizados, bem como o processo pelo qual os objetivos se converterão em resultados. Na descrição da metodologia, deve-se especificar como se coletarão os dados, quais as técnicas e métodos que serão utilizados, bem como descrever questões éticas e necessidade de submissão ao CEP e/ou CEUA.</p>	
<p>5 - Referências (0 a 10 pontos) Peso 1,0</p> <p>Devem ser relevantes para o projeto; conter referências clássicas articuladas a abordagens atuais, de preferência, utilizar referências atuais de artigos científicos, dissertações, teses, livros; evitar o uso de resumos de eventos científicos, jornais e documentos técnicos</p>	
<p>6 -Cronograma de atividades (0 a 10 pontos) Peso 1,0</p> <p>Deve resultar da organização das atividades com relação ao tempo. Deve ser apresentado de maneira clara, permitindo uma visão do ordenamento das atividades durante todo o prazo de vigência do projeto.</p>	
<p>7 - Parcerias (0 ou 10 pontos) (Avaliado pela Comissão) Peso 1,0</p> <p>Serão pontuadas as parcerias com instituições externas, nacionais ou internacionais de setores públicos, privados e não-governamentais comprovadas por meio de registro da(s) parceria(s) com instituição(ões), se houver(em), no Integra - Portal da Inovação do IFRS.</p>	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3396 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

Para pontuação neste item é necessário anexar cópia(s) em formato PDF da(s) impressão(ões) da(s) página(s) de registro da(s) parceria(s) com instituição(ões), se houver(em), no Integra - Portal da Inovação do IFRS. O registro da parceria pode ser demonstrado conforme tela apresentada na página 22 do Guia rápido de cadastro de parcerias, disponível em https://integra.ifrs.edu.br/ep/fluxos/guia-rapido-de-cadastro-de-parceria	
Soma dos pontos (110 pontos/máximo)	
*Justificativas: Acrescentar comentários visando entendimento e orientação para submissões futuras. Exemplos de orientações: Quais pontos podem ser melhorados? Quais os pontos negativos e pontos positivos do projeto?	

Nota	Descrição
0	Não atende: O item foi desconsiderado pelo coordenador.
0,1 a 5,0	Insatisfatório: O item apresenta DESCRIÇÃO INCOMPLETA e NÃO PERMITE INTERPRETAÇÃO com clareza das características em foco. Justificar a nota.
5,1 a 8,0	Satisfatório: O item apresenta DESCRIÇÃO COMPLETA, entretanto não permite interpretação clara da característica em foco.
8,1 a 10,00	Excelente: O item apresenta DESCRIÇÃO COMPLETA o que PERMITE INTERPRETAÇÃO clara da característica em foco.

OBS: Será considerado aprovado o Projeto que obtiver a nota mínima de 40 (quarenta) pontos.

Data: ____/____/20__

Nome do(s) Avaliador(es)* _____

Presidente da CAGPPI

*Caso a avaliação seja enviada pelo e-mail institucional, está dispensada a assinatura.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3396 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

ANEXO II
RELATÓRIO DO DISCENTE DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA OU TECNOLÓGICA

RELATÓRIO () PARCIAL () FINAL () DE CANCELAMENTO OU SUBSTITUIÇÃO

TÍTULO DO PROJETO

Observação: O relatório é individual e deverá ser elaborado pelo bolsista ou voluntário sob a orientação do pesquisador orientador. O envio deverá ser realizado conforme as instruções expressas no edital em que o projeto de pesquisa estiver cadastrado. O texto deverá ser submetido a uma criteriosa revisão gramatical e ortográfica. (Deletar essas orientações para imprimir)

Nome do estudante
Nome do pesquisador coordenador do projeto de pesquisa
Campus xxxx
Edital XX/ano (número e título completos)

Modalidade:

- PIBIC / CNPq – Bolsa de Iniciação Científica
 PIBITI / CNPq – Bolsa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação
 PIBIC-EM / CNPq – Bolsa de Iniciação Científica no Ensino Médio
 PROBIC / FAPERGS - Bolsa de Iniciação Científica
 PROBITI / FAPERGS - Bolsa de Iniciação Tecnológica e Inovação
 BICT / IFRS - Bolsa de Iniciação Científica
 BIDTI / IFRS - Bolsa de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação
 BAT / IFRS - Bolsa de Apoio Técnico
 VOLUNTÁRIO / IFRS - Iniciação Científica/Desenvolvimento Tecnológico e Inovação

Carga Horária:

- 8 horas 12 horas 16 horas Outra: _____
00 de mês de 0000 .

1. IDENTIFICAÇÃO

PERÍODO ABRANGIDO POR ESTE RELATÓRIO:

Início das atividades até a data indicada no edital – parcial; início das atividades até o último dia – final. Em caso de substituições, a data de início corresponde ao mês de início das atividades do novo bolsista ou voluntário.

/ / a / /

2. RESUMO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3396 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

O resumo deverá apresentar os pontos mais importantes da pesquisa de maneira resumida. Mínimo de 1.500 caracteres e máximo de até 3.000 caracteres com espaços. *(Deletar essas orientações para imprimir)*

3. PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

3.1. Atividades Desenvolvidas de Acordo com o Previsto no Cronograma do Bolsista/voluntário

Neste item deverão ser descritas as atividades previstas no cronograma do plano de trabalho do bolsista ou voluntário e indicado se foram ou não desenvolvidas. Caso não tenham sido realizadas as atividades previstas, o motivo deverá ser justificado. *(Deletar essas orientações para imprimir)*

Atividade prevista	Desenvolvida	Se não, inserir justificativa
	() Sim () Não	
	() Sim () Não	
	() Sim () Não	
	() Sim () Não	
	() Sim () Não	
	() Sim () Não	
	() Sim () Não	
	() Sim () Não	
	() Sim () Não	
	() Sim () Não	
	() Sim () Não	
	() Sim () Não	
	() Sim () Não	
	() Sim () Não	
	() Sim () Não	
	() Sim () Não	

3.2. Detalhamento das Principais atividades

Descrever as principais atividades desenvolvidas, considerando os objetivos da pesquisa, especificando, por exemplo: i) a rotina de orientação e interação com outros bolsistas, pesquisadores e grupo de pesquisa; ii) atividades para planejamento, organização, execução e divulgação do projeto; iii) as atividades acadêmicas, científicas e culturais que tenha participado, relacionadas com a pesquisa, como seminários, cursos, etc. *(Deletar essas orientações para imprimir)*

4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TECNOLÓGICA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3396 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

Neste item, deverão ser listadas a produção bibliográfica (artigos publicados em periódicos, livros e capítulos, trabalhos publicados em anais de eventos, etc.) ou produção técnica (curso de curta duração ministrado, assessoria e consultoria, produtos, redes sociais, etc.) publicadas a partir do desenvolvimento do projeto. Utilizar o formato utilizado no Currículo *Lattes*. *(Deletar essas orientações para imprimir)*

Deverá ser justificada a ausência de produção, caso se aplique. *(Deletar essas orientações para imprimir)*

5. RESULTADOS E IMPACTOS DA PESQUISA REALIZADA

Descrever os principais resultados do projeto, detalhando os impactos das atividades e resultados da pesquisa na sociedade, na academia e no setor produtivo, social e cultural.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste item deverão ser respondidos os objetivos do projeto, com base no contexto e nos resultados obtidos pela pesquisa. Também poderão ser relatados problemas observados, sugeridos prosseguimentos futuros do trabalho e possíveis melhorias. *(Deletar essas orientações para imprimir)*

7. APRECIÇÃO PESSOAL/AUTOAVALIAÇÃO

Na autoavaliação o estudante deve fazer uma reflexão pessoal sobre a importância da experiência como bolsista ou voluntário de pesquisa e impacto em sua vida pessoal/acadêmica/profissional.

8. REFERÊNCIAS

Neste item, deverão ser incluídas as referências se forem citadas nos itens anteriores deste relatório. Deverá ser utilizada a padronização estabelecida pela ABNT para listar as referências de artigos científicos, dissertações, teses, notas científicas, livros, entre outros.

9. PARECER DO ORIENTADOR

Neste item, além do parecer sobre o bolsista/voluntário, o orientador deverá informar as dificuldades encontradas na condução do projeto de iniciação científica/tecnológica do bolsista/voluntário e ações corretivas implementadas. Poderá ser manuscrito.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3396 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

Município, em ___/___/_____

Assinatura do bolsista/voluntário: _____

(Aceita-se assinatura na forma digital ou digitalizada)

Assinatura do orientador: _____

(Se enviado do e-mail institucional dispensa assinatura)

APÊNDICE

Apêndice - opcional

Este é um documento elaborado pelo próprio autor. Tem como objetivo complementar a argumentação, sem romper a unidade do trabalho. Devem ser expressos em maiúsculas (APÊNDICE), seguidas de letra maiúsculas (A, B, C), travessão (-) e o título que recebeu.

Exemplo:

APÊNDICE A - Diagnóstico sobre a satisfação dos clientes do Supermercado "X".

ANEXO

Anexo – opcional

Este é formado por materiais não elaborados pelo autor da pesquisa, mas que comprovam os fundamentos da investigação, confirmando, validando ou ilustrando tópicos específicos. Quanto à grafia, segue as mesmas regras do apêndice.

Exemplo:

ANEXO I – Pesquisa de opinião do Jornal "XX"

ANEXO II – Índices estatísticos fornecidos pelo supermercado "Z"



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3396 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

ANEXO III
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RELATÓRIOS PARCIAIS/FINAIS DO PROJETO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
Coordenador(a) do Projeto	
Título do Projeto	
Edital	
Período abrangido pelo relatório	__/__/____ a __/__/____
Tipo de Relatório	(<input type="checkbox"/>) Parcial (<input type="checkbox"/>) Final

3. AVALIAÇÃO				
Itens de avaliação	N/A*	Sim	Parcial	Não
O relatório foi enviado no período previsto no edital?				
O relatório descreve os objetivos e/ou metas alcançados?				
O relatório descreve de forma adequada as atividades desenvolvidas?				
As atividades desenvolvidas correspondem às atividades previstas para o período? Se não, está justificado?				
O relatório apresenta os resultados obtidos com o desenvolvimento do projeto? Se não, está justificado?				
O relatório descreve os impactos gerados pelo projeto (Impactos Científicos e/ou Impactos Tecnológicos e/ou Impactos Econômicos e/ou Impactos Sociais e/ou Impactos Ambientais)? Se não, está justificado?				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3396 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

O relatório apresenta as produções científicas, técnicas, artísticas ou culturais resultantes do projeto? Se não, está justificado?				
---	--	--	--	--

* Não se aplica

4. OBSERVAÇÕES

5. PARECER:
<input type="checkbox"/> Aprovação
<input type="checkbox"/> Recomendações ou solicitação de justificativa ao(à) coordenador(a) do projeto, conforme descrição apresentada no campo OBSERVAÇÕES.

6. ASSINATURAS	
Avaliador(a)	Presidente da CAGPPI

7. Local e Data	
------------------------	--